PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000277/2026
EMISSÃO: 13/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: NEIMARA NAISA PALUCHOWSKI

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada para ampliação da parte térrea da Secretaria Municipal de Saúde envolvendo serviços de mão de obra e materiais, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária em anexo. Será utilizado saldo da Rede Bem Cuidar com contrapartida do município.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de espaço, organização e funcionamento dos serviços. A ampliação permitirá adequar as instalações às necessidades atuais da Secretaria, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo elaborados pelo Município.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00024529 - AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENVOLVENDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Descrição adicional:
Contratação de empresa especializada para ampliação da parte térrea da Secretaria Municipal de Saúde envolvendo serviços de mão de obra e materiais, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária em anexo.

Obras e serv. de Engenharia:
Data ref: 30/10/2026 Código Referência: 1 Fonte Referência: SINAPI % BDI: 20.82 % Encargos Sociais: 69.29 Tipo Orçamento: Mão-de-obra e material

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
642	1159 ampliação unidade rede cuidar mais	4490 51 00 00 000 obras e instalações	4490 51 99 00 000 outras obras e instalacoes Relac: 1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503
832	1159 ampliação unidade rede cuidar mais	4490 51 00 00 000 obras e instalações	4490 51 99 00 000 outras obras e instalacoes Relac: 1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Sete de Setembro/RS necessita ampliar sua estrutura física para atender às demandas atuais dos serviços e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores. A ampliação, com área prevista de 133,88 m^2, permitirá a disponibilização de novos espaços, incluindo sala de reuniões, sala do PIM, sala dos motoristas, área de serviço, cozinha, banheiro e circulação, contribuindo para melhorar a organização, a funcionalidade e o desenvolvimento das atividades da Secretaria. A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução integral da obra, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária elaborados pelo Município.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.0 - GENERALIDADES

As especificações técnicas que contemplam o projeto de infraestrutura têm por objetivo estabelecer os critérios técnicos gerais e específicos que deverão ser obedecidos na execução da Ampliação do posto de saúde e suas instalações, sito a Rua Edmundo Grassel, na cidade de Sete de Setembro, RS. Área a ser construída: 133,88 m^2. A ampliação contemplará as seguintes salas; sala de reuniões, sala do PIM, sala dos motoristas, área de serviço, cozinha, banheiro e circulação.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 - INSTALAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ter todas as acomodações necessárias ao seu bom funcionamento (caso haja necessidade), como tapumes, barracão, depósito/escritório, rede de água e energia elétrica, maquinários e equipamentos necessários, etc.

A administração da obra deverá ser exercida por profissional habilitado junto ao CREA, encarregado geral e todos os demais funcionários necessários para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, esses de inteira responsabilidade da empresa vencedora para a realização desses serviços.

Será colocada uma placa em frente à obra, identificando a mesma, em acordo com as normas estabelecidas pela municipalidade, responsabilidade da empresa que executará a obra.

2.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza e preparo do local: Será realizada a limpeza do terreno, removendo os resíduos e matéria orgânica superficial, bem como lixo e outros materiais que estejam depositados no local, de forma a deixar a área livre, para receber a construção no nível previsto, inclusive execução da terraplanagem, tomando-se cuidados para evitar danos ao prédio existente e a terceiros.

Periodicamente deverá ser procedida a remoção de entulhos e detritos que venham trazer transtorno para a obra e também ao pessoal que trabalham no prédio existente.

Locação da obra: Para a execução dos serviços de locação o terreno deverá estar limpo e preparado, de modo a permitir a perfeita locação da obra.

A locação da obra deverá ser executada seguindo-se rigorosamente as cotas e demais indicações do projeto arquitetônico e situação e localização. As cotas devem ser conferidas no local para eventuais compensações, devendo ainda, todos os esquadros serem conferidos por trenas.

Movimento de terra: As escavações necessárias à construção de fundações e que se destinam à obra permanentes deverão ser executadas de modo a não ocasionar danos.

Aterro e compactações: Os trabalhos de aterro e reaterros, se houver, deverão ser executados com cuidados especiais, de acordo com a NBR-5681 e (NB-501). Transporte: fica a cargo da empresa contratada para a execução.

2.3 - IMPERMEABILIZAÇÃO

As cintas de fundação, se houver, terão seus respaldos impermeabilizados com 3 demãos à base de impermeabilizante, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante, quanto à sua aplicação.

2.4 - ALVENARIAS

- As espessuras das alvenarias indicadas nos projetos referem-se às paredes depois de revestidas.
- Os tijolos deverão oferecer resistência média à compressão de 40 Kgf/cm^2 e individual de 20 kgf/cm^2, de acordo com a NBR vigente.
- Os tijolos deverão ser ligeiramente molhados antes da colocação e assentamentos com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8.
- Alvenarias recém-terminadas deverão ser mantidas ao abrigo das chuvas. Não será permitido o assentamento de tijolos

encharcados ou sobre a ação direta das chuvas, de modo a prevenir possíveis eflorescências.

- As fiadas deverão ser niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente.
- As juntas deverão ter espessura máxima de 15 mm rebaixadas a ponta de colher, para uma forte aderência do futuro revestimento, ficando regularmente colocadas em linha horizontal contínuas e vertical descontínuas, não se permitindo juntas abertas.
- Vergas: Sobre vãos de portas e janelas, bem como os peitoris das janelas deverão ser executadas vergas de concreto armado, que deverão exceder a largura do vão em pelo menos 30 cm de cada lado. Podendo ser as treliças prontas de 1/4".
- Para a perfeita aderência nos casos de juntas posição das alvenarias e superfície de concreto estas deverão estar chapiscadas. Além do chapisco, deverão ser deixadas esperas de ferro redondo colocadas antes da concretagem dos pilares para possibilitar a perfeita união com as alvenarias.
- As paredes de vedação, sem a função estrutural, deverão ser perfeitamente encunhadas contra a laje do forro. O encunhamento somente poderá ser executado depois de corrido os 8 dias da conclusão de cada trecho de parede.

2.5 - ESQUADRIAS

As janelas de alumínio tipo Maxim-ar, com vidros, com batente e ferragens, o vidro 4 mm de acordo com o projeto (janelas padrões com as já existentes). Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente desempenadas e acabadas, com vedação perfeita.

- As esquadrias deverão ser fornecidas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.
- Todas as portas internas serão de madeiras do tipo semi-ocas e marcos de madeira maciça e deverão obedecer ao projeto quanto à sua localização e direção de abertura da folha.
- Serralheria: Todos os trabalhos de serralheria deverão ser realizados com a maior perfeição, mediante o emprego da mão de obra especializada de primeira qualidade e executados
- rigorosamente de acordo com os respectivos detalhes. O material a empregar deverá ser novo, limpo e deverá ser desempenado e sem nenhum defeito de fabricação. Os chumbadores deverão ser solidamente fixados à alvenaria. Os quadros deverão ser perfeitamente esquadrados, com todos os ângulos e linhas de emenda soldados, bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda.
- As juntas, entre os quadros das esquadrias de alumínio e a alvenaria, deverão ser cuidadosamente calafetadas, com produtos que lhe assegure plasticidade permanente.
- As esquadrias de alumínio deverão ser adequadamente protegidas até o recebimento do acabamento final.
- Estanqueidade: Todos os vãos envidraçados, expostos às intempéries, serão submetidos à prova da estanqueidade por meio de jato de mangueira d'água sob pressão.
- Ferragens: Todas as ferragens para esquadrias de madeira e serralherias deverão ser inteiramente novas em perfeitas condições de funcionamento e acabamentos e de primeira qualidade.
- Vidros: Todos os vidros deverão ser do tipo liso e com 4 mm de espessura, fixada com massa de vidraceiro.

2.6 - REVESTIMENTO

Deverão ser observadas as normas ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-231, além do que segue:

- Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados e aprumados.
- A superfície a revestir deverá ser limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos.
- Preparo da superfície: após a execução da alvenaria, deverá ser efetuado o tamponamento dos orifícios existentes em sua superfície, utilizando-se argamassa de cimento e areia média, traço 1:4. A seguir, será procedida rigorosamente a verificação do desempenho das superfícies, deixando-se guias, para que se obtenha, após conclusão do revestimento, superfícies perfeitamente desempenadas.
- Chapisco comum: O chapisco comum será executado com argamassa.

2.7 - FORMAS

Cuidados especiais: Antes de cada concretagem, as formas deverão ser revisadas, devendo ser observado o seguinte:

- Reprodução fiel dos desenhos;
- Contra-flecha nos grandes vãos;
- Nivelamento das lajes e vigas;
- Superfície de escoramento e uso de cunhas;
- Passagem de canalizações;

- Contravento dos painéis;
- Recobrimento mínimo das armaduras (2,5 cm).

2.8 - ARMADURAS

Na execução das armaduras, se houver, deverá ser observado:

- O número de barras e suas bitolas;
- Posição correta das barras (as amarrações deverão ser executadas com arame queimado nº 16, nas vigas e pilares e nº 18 nas demais peças);
- Dobramento das barras (de acordo com o projeto estrutural).

2.9 - CUIDADOS NO LANÇAMENTO

O processo de adensamento do concreto será feito por meio de vibrador, devendo-se evitar a colocação de ponta de mangote junto à forma e à ferragem, para que não altere a posição das mesmas. A vibração deverá alcançar todos os pontos para uma concretagem compacta e uniforme.

2.10 - CURA

O concreto deverá ser continuamente molhado durante as primeiras 24 horas, após o lançamento e durante os sete dias seguintes as superfícies expostas deverão ser conservadas úmidas.

2.11 - DESFORMAS

O prazo mínimo para a retirada das formas é de três dias para as faces laterais, oito dias para as lajes e quatorze dias para as faces interiores das vigas, se forem deixadas escoradas, convenientemente espaçadas. O prazo para conclusão deste trabalho é de 21 dias.

3 - ELEMENTOS DIVISIONÁRIOS

3.1 - PAREDES

Serão de alvenarias de tijolos 19x19x39 nas paredes externas e 14x19x39 nas paredes internas.

As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, admitindo-se no máximo, uma variação de 2 cm em relação à espessura projetada.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação.

Para assentamento de tijolos será utilizada argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal em pasta e areia média).

As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas ou aprumadas e com juntas de espessura máxima de 15 mm.

4 - REVESTIMENTO

4.1 - CHAPISCO

Em alvenaria ou concreto não aparente, será de cimento e areia média, traço 1:3 fortemente lançado sobre a superfície, as espessuras serão de 5 mm no exterior e de 3 mm para o interior.

4.2 - EMBOÇO

Deverá ter espessura máxima de 1,5 cm e traço de 1:5 (cal e areia média) com adição de 20% de cimento.

4.3 - GUARNECIMENTO

Será executado com argamassa de cal e areia fina no traço de 1:3 o acabamento será dado a desempenadeira e feltro, devendo apresentar aspecto uniforme e superfície perfeitamente acabada.

4.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO

O banheiro e a área de serviço serão revestidos com piso cerâmico para paredes internas, será aplicado em todas as paredes do piso até a altura do forro. Na cozinha será revestido a parede atrás da pia, do piso até a altura do forro.

O assentamento será com cola especial devendo as juntas ficar retas e com no máximo 2 mm de largura, o acabamento será dado com pasta de cimento branco e alvaiade.

4.5 - PAVIMENTAÇÃO

Será executado contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento, areia), preparo mecânico ou usinado, aplicado em áreas secas, espessura 5 cm. O piso será porcelanato 60 x 60 cm. A regularização da base será feita de modo a obter espessura máxima de 3 cm a argamassa será de cimento e areia média traço 1:5 adicionada de aditivo impermeabilizante Sika ou Retraça.

O assentamento das peças será com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:4, antes da colocação das peças deverão ser classificadas. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco e alvaiade.

Os rodapés serão cerâmicos, sendo utilizado o mesmo material da pavimentação.

A parte externa receberá uma calçada executada em piso intertravado nas dimensões 20x10x06cm de acordo com planilha orçamentária e projeto.

5 - ESQUADRIAS

5.1 - JANELAS E PORTAS

As janelas serão de Alumínio do tipo MAXI-AR, com vidros, batentes e ferragens, com acabamento e contramarco.

As portas internas todas serão semi-ocas.

Portas externas serão metálicas.

Na colocação deverá ser observado o seguinte:

- Prumo, nível e funcionamento perfeito;
- Proteções adequadas.

5.2 - VIDRAÇARIA

O vidro será liso 4 mm.

6 - FORRO

Será revestido com argamassa de cimento, cal e areia e em alguns locais necessários, será utilizado o rebaixo em gesso.

7 - PINTURA

Paredes receberão tinta acrílica semibrilho na cor a ser definida.

Em tinta esmalte sintético: nas portas de madeiras na cor clara a ser definida.

8 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

Será ligada na existente.

9 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICA

Será executada conforme projeto específicos, sendo as canalizações em PVC rígidos e ficarão embutidas nas alvenarias.

10 - APARELHOS, METAIS E ACESSÓRIOS

Aparelhos serão na cor branca, como segue:

- Vasos sanitários com caixas acopladas completos;
- Bancadas de granito cinza 50x60 cm, com cubas de embutir oval louça branca 35x50 cm, válvula metal cromado, sifão flexível PVC, engate de 30 cm flexível plástico e torneiras cromadas.
- As torneiras de aço cromado;
- Kit de acessórios em metal cromado.

11 - ESGOTO

A instalação de esgoto será executada com tubos e conexões de PVC.

Caixa sifonada, PVC, 150x185x75mm.

Os ralos sifonados serão de PVC.

12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será ligada na existente.

13 - COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas deverão ser feitas com o emprego de soluções específicas.

Deverão ser efetuados testes para verificação de todos os aparelhos e equipamentos, a fim de aferir o funcionamento normal e com sobrecarga, antes do acabamento dos revestimentos em todas as dependências que possuam instalações.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação compreenderá a execução de 01 (uma) obra de ampliação da parte térrea da Secretaria Municipal de Saúde de Sete de Setembro/RS, com área prevista de 133,88 m^2, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução integral dos serviços.

Os quantitativos dos materiais e serviços serão definidos conforme o projeto arquitetônico, o memorial descritivo e a planilha orçamentária elaborados pelo Município, contemplando todas as etapas necessárias à conclusão da obra, desde os serviços preliminares até os acabamentos e as instalações, conforme as especificações técnicas dos documentos anexos.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de ampliação da parte térrea da Secretaria Municipal de Saúde, foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Execução da obra com mão de obra e materiais próprios do Município: consistiria na realização dos serviços por meio de servidores municipais e aquisição separada dos materiais necessários. Essa alternativa pode apresentar dificuldades em

razão da necessidade de mão de obra especializada, disponibilidade de pessoal e organização das diferentes etapas da obra.

b) Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, com aquisição dos materiais pelo Município: consistiria na contratação de empresa para executar os serviços, ficando a cargo do Município a compra e o fornecimento dos materiais. Essa opção exigiria maior controle administrativo e logístico, além de demandar aquisições separadas e coordenação entre o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços.

c) Contratação de empresa especializada para execução integral da obra, incluindo materiais e mão de obra: consiste na contratação de empresa responsável pelo fornecimento dos materiais e pela execução de todos os serviços necessários à ampliação, conforme o projeto arquitetônico, o memorial descritivo e a planilha orçamentária. Essa alternativa centraliza a responsabilidade pela execução, facilita o acompanhamento dos serviços e favorece a compatibilidade entre os materiais empregados e as especificações técnicas estabelecidas.

Após a análise das alternativas, entende-se que a contratação de empresa especializada para execução integral da obra, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior organização na execução, responsabilidade técnica e cumprimento das especificações previstas nos documentos elaborados pelo Município. A contratação deverá observar a legislação vigente e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da ampliação da parte térrea da Secretaria Municipal de Saúde de Sete de Setembro/RS, com área prevista de 133,88 m^2, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral da obra.

Os serviços compreenderão as etapas previstas no projeto, incluindo serviços preliminares, fundações e estruturas, alvenarias, revestimentos, pavimentação, instalação de esquadrias, pintura e instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, bem como os demais serviços necessários à conclusão da ampliação.

A execução deverá observar integralmente o projeto arquitetônico, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as demais especificações técnicas elaboradas pelo Município, respeitando as normas técnicas aplicáveis e as exigências de segurança e qualidade.

Ao final, a obra deverá ser entregue concluída, com os serviços devidamente executados e as instalações em condições adequadas de uso, proporcionando à Secretaria Municipal de Saúde melhores condições de espaço, organização e funcionamento, para atender às necessidades dos servidores e da população.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nesse sentido, o §1º do referido artigo estabelece que devem ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, o custo para a Administração na gestão de múltiplos contratos frente às vantagens da redução de custos, a eventual divisão do objeto em itens, bem como a necessidade de ampliação da competitividade e de evitar a concentração de mercado.

No presente caso, entretanto, não há possibilidade de parcelamento, uma vez que se trata da aquisição de 01 (uma) unidade de item único, de natureza indivisível, destinado ao atendimento específico das necessidades do gabinete odontológico. O fracionamento do objeto não é tecnicamente aplicável nem traz qualquer vantagem econômica ou operacional à Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação global é a mais adequada, garantindo a correta execução do objeto e a plena satisfação da necessidade identificada, sem prejuízo à eficiência administrativa.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se ampliar e melhorar a estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde de Sete de Setembro/RS, disponibilizando novos ambientes para o desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

Busca-se proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, aprimorar a organização e a funcionalidade dos espaços, otimizar a utilização da estrutura física e garantir ambientes adequados às necessidades da Secretaria. Além disso, espera-se que a execução integral da obra, com fornecimento de materiais e mão de obra por empresa especializada, assegure a qualidade dos serviços, o cumprimento das especificações técnicas e a utilização eficiente dos recursos públicos.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Não se aplica.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
Eventuais aspectos ambientais relacionados ao ciclo de vida do produto, como descarte de materiais ao final de sua vida útil, deverão ser observados conforme as normas ambientais vigentes, ficando sob responsabilidade das fiscalizações e órgãos ambientais competentes a verificação e orientação quanto à destinação adequada.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, compreendendo a ampliação da parte térrea da Secretaria Municipal de Saúde de Sete de Setembro/RS, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Quantitativo: 01 (uma) obra de ampliação, com área prevista de 133,88 m^2.

A execução deverá abranger todos os serviços necessários à conclusão da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos indispensáveis, conforme o projeto arquitetônico, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as demais especificações técnicas elaboradas pelo Município.

A ampliação contemplará sala de reuniões, sala do PIM, sala dos motoristas, área de serviço, cozinha, banheiro e circulação, devendo ser executada em conformidade com os documentos técnicos anexos e entregue concluída, com condições adequadas de utilização.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da ampliação da parte térrea da Secretaria Municipal de Saúde de Sete de Setembro/RS, com área prevista de 133,88 m^2, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral da obra.

Os serviços compreenderão as etapas previstas no projeto, incluindo serviços preliminares, fundações e estruturas, alvenarias, revestimentos, pavimentação, instalação de esquadrias, pintura e instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, bem como os demais serviços necessários à conclusão da ampliação.

A execução deverá observar integralmente o projeto arquitetônico, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as demais especificações técnicas elaboradas pelo Município, respeitando as normas técnicas aplicáveis e as exigências de segurança e qualidade.

Ao final, a obra deverá ser entregue concluída, com os serviços devidamente executados e as instalações em condições adequadas de uso, proporcionando à Secretaria Municipal de Saúde melhores condições de espaço, organização e funcionamento, para atender às necessidades dos servidores e da população.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra consiste na ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Sete de Setembro/RS, com área prevista de 133,88 m^2, localizada na Rua Edmundo Grassel. A ampliação contemplará sala de reuniões, sala do PIM, sala dos motoristas, área de serviço, cozinha, banheiro e circulação.

A execução deverá incluir a instalação do canteiro de obras, quando necessário, a disponibilização de equipamentos e ferramentas, a identificação da obra por meio de placa e a responsabilidade técnica de profissional habilitado. Também deverão ser realizados os serviços preliminares de limpeza e preparação do terreno, locação da obra, movimentação de terra, escavações, aterros e compactação, conforme as necessidades do projeto.

As fundações e estruturas deverão contemplar os serviços de impermeabilização, formas, armaduras e concretagem, quando previstos, respeitando as especificações técnicas, os procedimentos de execução, o adensamento e a cura do concreto. As paredes serão executadas em alvenaria de tijolos, com dimensões de 19 x 19 x 39 cm nas paredes externas e 14 x 19 x 39 cm nas internas, incluindo o assentamento adequado, nivelamento, alinhamento, vergas e demais elementos necessários.

Os revestimentos deverão ser executados com chapisco, emboço e acabamento em argamassa, conforme as especificações do memorial. O banheiro e a área de serviço receberão revestimento cerâmico nas paredes até o forro, assim como a parede da cozinha localizada atrás da pia. O piso interno será composto por contrapiso e porcelanato de 60 x 60 cm, com rodapés do mesmo material. Na área externa, será executada calçada com piso intertravado de 20 x 10 x 6 cm, conforme o projeto e a planilha orçamentária.

As esquadrias compreenderão janelas de alumínio do tipo maxim-ar, com vidros lisos de 4 mm, batentes e ferragens, portas internas semi-ocas de madeira e portas externas metálicas. Os forros serão executados com revestimento em argamassa de cimento, cal e areia, com rebaixos em gesso nos locais necessários. As paredes receberão pintura com tinta acrílica semibrilho, em cores a serem definidas, e as portas de madeira receberão pintura com esmalte sintético.

As instalações hidráulicas serão executadas conforme os projetos específicos, com tubulações de PVC rígido embutidas nas alvenarias. As instalações sanitárias, de esgoto e de águas pluviais serão conectadas às redes existentes, conforme previsto no memorial. A instalação elétrica também será ligada à existente.

A obra deverá contemplar, ainda, a instalação de aparelhos sanitários e acessórios, incluindo vasos sanitários com caixas acopladas, bancadas de granito cinza, cubas de louça branca, torneiras cromadas, sifões, engates, válvulas e demais acessórios especificados. O sistema de esgoto deverá contar com tubos e conexões de PVC, caixas sifonadas e ralos

sifonados.

Todos os materiais e serviços deverão atender às especificações do memorial descritivo, às normas técnicas aplicáveis e aos projetos elaborados para a obra. Ao término da execução, deverão ser realizados os testes necessários para verificar o funcionamento dos aparelhos e equipamentos, além da limpeza das superfícies revestidas e pavimentadas, garantindo a entrega da ampliação em condições adequadas de uso.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante a contratação de empresa especializada em obras de engenharia, responsável pelo fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários à ampliação da parte térrea da Secretaria Municipal de Saúde de Sete de Setembro/RS, com área prevista de 133,88 m^2.

A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o projeto arquitetônico, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as demais especificações técnicas fornecidas pelo Município, contemplando todas as etapas necessárias à conclusão da obra, incluindo preparação do local, fundações e estruturas, alvenarias, revestimentos, pisos, esquadrias, forros, pintura, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e acabamentos.

A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, observando as normas técnicas aplicáveis, as exigências de segurança do trabalho e os cuidados necessários para evitar danos à estrutura existente e transtornos ao funcionamento da Secretaria.

Caberá à empresa contratada disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários, manter o local organizado durante os serviços, retirar os resíduos gerados e realizar os testes pertinentes às instalações e aos equipamentos previstos.

Ao final, a obra deverá ser entregue integralmente concluída, limpa e em condições adequadas de uso, após a verificação dos serviços executados pela fiscalização do Município e a correção de eventuais falhas identificadas. O prazo de execução deverá ser estabelecido no instrumento de contratação, conforme o cronograma físico-financeiro da obra.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Administração, conforme indicação do órgão competente, aos quais caberá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do serviço, subsequente ao envio/fornecimento de nota fiscal.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições aplicáveis à contratação de obras e serviços de engenharia.

A escolha da empresa ocorrerá mediante análise das propostas apresentadas, considerando os critérios de julgamento definidos no edital, bem como o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica compatíveis com o objeto.

A empresa deverá comprovar capacidade técnica para executar a ampliação da parte térrea da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, atendendo ao projeto arquitetônico, ao memorial descritivo, à planilha orçamentária e às demais especificações técnicas elaboradas pelo Município.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida correrá à conta da dotação orçamentária correspondente, conforme indicação vinculada aos respectivos itens e prevista no orçamento vigente.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
642	501 Outros Recursos não Vinculados	1159 Ampliação Unidade Rede Cuidar Mais	4490 51 00 00 000	0	0000	0,00	0,00	72.900,00
832	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1159 Ampliação Unidade Rede Cuidar Mais	4490 51 00 00 000	62113	0	0,00	0,00	63.050,73

Total pedido	0,00
Total disponível	135.950,73

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA